



Rio de Janeiro, 23 de março de 2016.

CIRCULAR 19/2016 – JURÍDICO

PROCESSO TRABALHISTA

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) aprovou a Instrução Normativa n.º 39, que dispõe sobre as normas do novo Código de Processo Civil (CPC) aplicáveis e inaplicáveis ao processo do trabalho. A norma relaciona 15 dispositivos do novo código que não são aplicáveis, por omissão ou por incompatibilidade, ao processo do trabalho. Outros 79 dispositivos são listados como aplicáveis, e 40 têm aplicação em termos.

Segue em anexo a resolução.

Fonte: Jornal Valor Econômico

Atenciosamente,

Liliane Vellozo S. Rezende
Assessora Jurídica

Bernardo Safady Kaiuca
Coordenador Jurídico